



ATA DA 7ª SESSÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 2022

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos e os Excelentíssimos Juízes José Carlos Dantas Teixeira de Souza, Geraldo Antônio da Mota, Érika de Paiva Duarte Tinoco, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino e Marcello Rocha Lopes. Presente, também, o Dr. Rodrigo Telles de Souza, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **ORDEM ADMINISTRATIVA**. A juíza Adriana Magalhães propôs um voto de pesar em razão do falecimento da senhora Amarilis Hackradt, viúva do ex-vereador Érico Hackradt; e o **desembargador Cláudio Santos**, com a subscrição do **Presidente Gilson Barbosa**, propôs uma moção de reconhecimento ao Juiz Felipe Luiz Machado Barros pelos relevantes serviços prestados à Justiça Eleitoral, quando do exercício na Corregedoria Regional Eleitoral. Proposições aprovadas à unanimidade, com associação da Procuradoria Regional Eleitoral, e determinação de envio de comunicado à família enlutada e ao juiz homenageado. **JULGAMENTOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600378-42.2020.6.20.0000**. PROTOCOLO: 7746. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS**. RESUMO: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - de Partido Político. INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - REGIONAL (RN), IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA E RAFAEL HUETE DA MOTTA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do**

Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Seção de Análise de Contas Eleitorais e Partidárias e com a manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas apresentadas pelo Diretório Regional do Partido Socialista Brasileiro - PSB/RN, referentes às Eleições Municipais de 2020, para também determinar: (i) ao Diretório Regional do Partido Socialista Brasileiro - PSB/RN a devolução ao Tesouro Nacional da importância de R\$ 4.861,89 (quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), corrigida monetariamente, nos termos do art. 79, §§1º e 2º da Resolução TSE 23.607/2019; e (ii) em desfavor do Diretório Regional do Partido Socialista Brasileiro - PSB/RN, após o trânsito em julgado, a suspensão do recebimento de cotas do Fundo Partidário pelo período de 02 (dois) meses, conforme preceitua o art. 74, §§5º, 7º e 8º da Resolução TSE 23.607/2019, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600514-83.2020.6.20.0050.** PROTOCOLO: 9411. ORIGEM: PARNAMIRIM-RN. RELATOR ORIGINAL: JOSÉ CARLOS DANTAS TEIXEIRA DE SOUZA. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: MANUEL DINIZ. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da dnota Procuradoria Regional Eleitoral, em desprover o recurso interposto por Manuel Diniz para manter a sentença proferida pelo juízo de 1º grau que desaprovou as contas de campanha do recorrente, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600015-84.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 9516. ORIGEM: MACAÍBA-RN. RELATOR ORIGINAL: GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE. RESUMO: Designação de Juiz Eleitoral. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer oral da dnota Procuradoria Regional Eleitoral, em designar o Juiz Felipe Luiz Machado Barros para o exercício da titularidade da jurisdição da 5ª Zona Eleitoral, com sede no município de Macaíba/RN, para o próximo biênio 2022/2024, nos termos do voto do relator e das notas orais, partes integrantes

da presente decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e dezenove minutos. Do que a constar eu,

_____, Secretária das Sessões Substituta (Simone Maria de Oliveira Soares Mello), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque
Presidente

Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Juiz Geraldo Antônio da Mota

Juíza Érika de Paiva Duarte Tinoco

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Marcello Rocha Lopes
Substituto

**Dr. Rodrigo Telles de Souza
Procurador Regional Eleitoral**